

MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Lei nº 193 de 14 de maio de 1996.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA
DOTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Luiz César Maggi Bassani, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 62, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica a Câmara Municipal autorizada a abrir crédito suplementar na seguinte dotação:

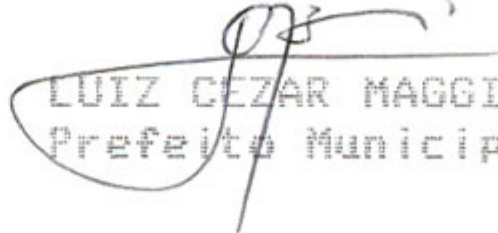
PROJ./ATIVIDADE: 2002- Manut. dos Serv. da Câmara
RUBRICA: 4120- Equip. e Mat. Permanente- R\$ 11.000,00

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

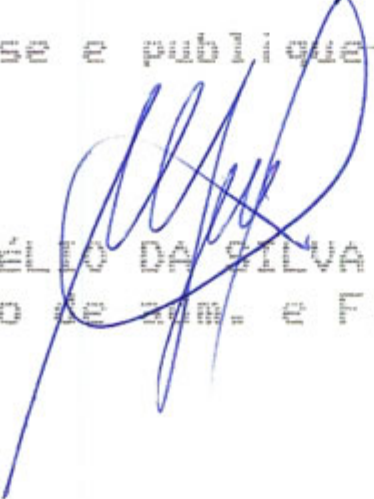
PROJ./ATIVIDADE: 2002- Manut. dos Serv. da Câmara
RUBRICA: 3120- Material de Consumo- R\$ 5.000,00
RUBRICA: 4110- Obras e Instalações- R\$ 6.000,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 14 de maio de 1996.


LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de adm. e Finanças